

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 29 DE 6 DE MARÇO DE 2014, PARA REVOGAR O §3º DO SEU ART. 35 E DAR UM NOVO FORMATO E REDAÇÃO AOS ANEXOS VIII/A E VIII/B, JÁ ALTERADOS PELA LEI COMPL. 78 DE 8 DE ABRIL DE 2024, COM RETIRADA DE RESTRIÇÕES.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono esta Lei Complementar:

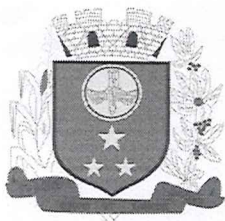
Art. 1º Fica revogado o § 3º, do art. 35 da Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014, o Plano de Cargos Carreiras e de Salários (da Administração e da Saúde).

Art. 2º Ficam os Anexos VIII/A e VIII/B, da Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014, PCCV Administração e da Saúde, já alterados pela Lei Compl. 78 de 8 de abril de 2024, com nova redação para retirar restrições de acesso:

Lei Complementar 29 de 6/03/2014 – Anexo VIII/A

**TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA
TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO – PROGRESSÃO**

QUADRO SETORIAL	ACESSO / NÍVEIS	CURSOS/FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Fundamental	1
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Médio	2
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Administração	NÃO LIMITADO	Curso de Especialização (360 horas)	3
Administração	NÃO LIMITADO	Curso Profissionalizante	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Fundamental	1
Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Médio	2
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso de Especialização (360 horas)	3
Saúde	NÃO LIMITADO	Curso Profissionalizante	2

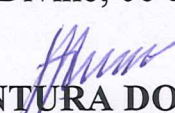
Lei Complementar 29 de 6/03/2014 – Anexo VIII/B

**TABELA DOS PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA
TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO – POR PROMOÇÃO**

QUADRO SETORIAL	ACESSO / NÍVEL	CURSOS/FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Administração	NÃO LIMITADO	Ensino Superior	5
Administração	NÃO LIMITADO	Mestrado	8
Administração	NÃO LIMITADO	Doutorado	12
Saúde	NÃO LIMITADO	Ensino Superior	5
Saúde	NÃO LIMITADO	Mestrado	8
Saúde	NÃO LIMITADO	Doutorado	12
Saúde	NÃO LIMITADO	Residência	5

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos resultantes da aplicação das suas disposições sobre o período anterior.

Prefeitura Municipal de Divino, **06 de fevereiro de 2026.**


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

